



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 13 de Maio de 2021 • Ano • Nº 6814

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 9.993, De 13 De Maio De 2021** - Autoriza novas medidas para o controle e combate ao coronavírus no município de Eunápolis, relativamente aos horários de restrição de locomoção e dá outras providências.
- **Portaria Nº 154, De 13 De Maio De 2021** - Dispõe sobre Remoção de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
- **Errata Da Portaria Nº 113, De 15 De Abril E Da Portaria Nº 150, De 07 De Maio De 2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.993, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza novas medidas para o controle e combate ao coronavírus no município de Eunápolis, relativamente aos horários de restrição de locomoção e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo Presidente da República Federativa do Brasil, já reconhecido pelo Congresso Nacional, Decreto Legislativo nº 06/2020 e a decretação de emergência de saúde pública, concretizada pelo Governador do Estado da Bahia através do Decreto nº 19.529/2020 e pela Prefeita Municipal de Eunápolis, Decreto nº 9.000/2020;

CONSIDERANDO que a autonomia municipal é garantia constitucional, cabendo, portanto, a união de esforços dos entes federativos quanto às medidas de prevenção, porém, com eleição de critérios que assegurem a preservação da economia local, inclusive, emprego e renda;

CONSIDERANDO que as restrições impostas pelo Estado da Bahia visam o controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, exigindo-se, porém, o acolhimento do Decreto Estadual apenas no tocante à restrição de locomoção;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 23h às 05h, **do dia 14 de maio até o dia 20 de maio de 2021.**

Parágrafo único - As disposições deste Decreto poderão sofrer alterações, levando-se em consideração a taxa de ocupação de leitos de UTI de COVID-19.

Art. 2º - Fica vedada a venda presencial de bebidas alcoólicas no período de 23h de sábado às 05h de quarta-feira, contudo, assegurado o serviço *delivery*.

Art. 3º - Ficam suspensos eventos e atividades, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de

Página 1 de 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975

📍📞prefeunapolis 🌐www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



peçoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em espaços públicos ou privados, festas de qualquer natureza, solenidades de formaturas, passeatas e afins, durante o período de 14 de maio até 20 de maio de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 13 de maio de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO



PORTARIA Nº 154, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Remoção de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 9.750, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO o interesse público municipal e as demandas das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo identificada, a partir de 01.06.2021, nos termos da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais:

- Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Saúde:

- KARIANE SANTANA LAURENTINO – Agente Administrativo – Mat. 8343.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 13 de maio de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

Erratas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO



ERRATA DA PORTARIA Nº 113, de 15 de abril e da PORTARIA Nº 150, de 07 de maio de 2021.

Retificação das Portarias abaixo especificadas, publicadas na edição do Diário oficial do Município, nº 6.807, em 11 de maio de 2021, considerando a Súmula 473 do STF:

PORTARIAS	RETIFICAÇÃO	
113 e 150	Onde se lê:	“matrícula 012450”
	Leia-se:	“matrícula 034803”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 13 de maio de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426